



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Sul, S/N
Centro

Telefone



77 3474-1130

Horário



Segunda à Sexta, das
08:00h às 12:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e
Certificação de
Documentos
Eletrônicos



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 483 DE 08 DE AGOSTO DE 2025. ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 484 DE 08 DE AGOSTO DE 2025 ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIAS

- PORTARIA N.º 070/2025 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA AO (A) SERVIDOR (A) ANTONIO RIBEIRO PESQUEIRA"
- PORTARIA N.º 071/2025 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA AO (A) SERVIDOR (A) JOSE ELTON OLIVEIRA"
- PORTARIA N.º 072/2025 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA AO (A) SERVIDOR (A) ANA MARIA TEIXEIRA OLIVEIRA"
- PORTARIA N.º 073/2025 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA AO (A) SERVIDOR (A) DARLENE DOS SANTOS BORGES"
- PORTARIA N.º 074/2025 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA AO (A) SERVIDOR (A) JOSETANIA PEREIRA ROCHA"
- PORTARIA N.º 075/2025 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA AO (A) SERVIDOR (A) LUCIENE SOUZA SILVA"
- PORTARIA N.º 076/2025 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA AO (A) SERVIDOR (A) DAVI GONCALVES FERREIRA"
- PORTARIA N.º 077/2025 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA AO (A) SERVIDOR (A) FLEXISON ALVES DA SILVA"
- PORTARIA N.º 078/2025 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA AO (A) SERVIDOR (A) ELENITA VILACA PEREIRA"
- PORTARIA N.º 079/2025 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA AO (A) SERVIDOR (A) ELIETE GUEDES SANTOS"





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 483 DE 08 DE AGOSTO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 625 de 27 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares**0701 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO****2.014 - REALIZAÇÕES E MANUTENÇÃO DE FESTAS CULTURAIS, RELIGIOSAS E TRADICIONAIS**

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	250.000,00
Total por Ação:	250.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	250.000,00

1401 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - IMUP**3.003 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

4.4.90.51.00 / 1800 - Obras e Instalacoes	200.000,00
Total por Ação:	200.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	200.000,00

Total Suplementado: 450.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**0802 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB****2.105 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ ESCOLA FUNDEB**

3.1.90.11.00 / 1542 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	130.000,00
Total por Ação:	130.000,00

2.130 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE FUNDEB

3.1.91.13.00 / 1540 - Contribuições Patronais	120.000,00
Total por Ação:	120.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 250.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**1401 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - IMUP****4.003 - GESTÃO DAS AÇÕES DE POLÍTICA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

3.1.90.03.00 / 1800 - Pensões (Inclusive Salário Família)	200.000,00
Total por Ação:	200.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	200.000,00
Total Anulado:	450.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 8 de agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia, em 08 de agosto de 2025.

ANDERSON DA CRUZ SANTOS

Tesoureiro

CPF: 034.565.865-58

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS

Prefeito Municipal

CPF: 026.881.125-38





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 484 DE 08 DE AGOSTO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 625 de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 01 de 02 de janeiro de 2025, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.112 - GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO		
3.3.90.14.00 / 1500 - Diárias - Civil	10.000,00	0,00
3.3.90.33.00 / 1500 - Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00	10.000,00

0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.010 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	100.000,00
3.3.90.39.00 / 1550 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	100.000,00	0,00
Total por Ação:	100.000,00	100.000,00
2.123 - DESENV. DAS AÇÕES DO PROG. NAC.DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE PRÉ ESCOLA		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	0,00	3.525,00
3.3.90.30.00 / 1552 - Material de Consumo	3.525,00	0,00
Total por Ação:	3.525,00	3.525,00
Total por Unidade Orçamentária:	103.525,00	103.525,00

0802 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.029 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
3.3.90.36.00 / 1541 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	57.000,00
3.3.90.39.00 / 1540 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	110.000,00
3.3.90.39.00 / 1541 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	167.000,00	0,00
Total por Ação:	167.000,00	167.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	167.000,00	167.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

1001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.031 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR/ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	0,00	40.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	30.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 1600 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00	0,00
Total por Ação:	40.000,00	40.000,00
2.034 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE/ATENÇÃO PRIMÁRIA		
3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	0,00	30.000,00
3.3.90.36.00 / 1600 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	30.000,00	0,00
Total por Ação:	30.000,00	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	70.000,00	70.000,00

1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.050 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.30.00 / 1660 - Material de Consumo	4.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 1661 - Material de Consumo	0,00	4.000,00
3.3.90.36.00 / 1661 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00 / 1660 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00	0,00
Total por Ação:	7.000,00	7.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	7.000,00	7.000,00

1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERV PUB

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.061 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	100.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00	100.000,00

1401 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - IMUP

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
3.003 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
4.4.90.51.00 / 1800 - Obras e Instalacoes	52.000,00	0,00
4.4.90.52.00 / 1800 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	52.000,00
Total por Ação:	52.000,00	52.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	52.000,00	52.000,00
Total Geral:	509.525,00	509.525,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 8 de agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia, em 08 de agosto de 2025.

ANDERSON DA CRUZ SANTOS
Tesoureiro
CPF: 034.565.865-58

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 026.881.125-38





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho Departamento de Recursos Humanos
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

PORTARIA N.º 070/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao (a) servidor (a) ANTONIO RIBEIRO PESQUEIRA”

A Sra. Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.9,§2º e §3º, da emenda Constitucional 103, de 13 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao (a) servidor (a) Sr (a) **ANTONIO RIBEIRO PESQUEIRA**, efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, com vencimentos integrais, a partir de **01/09/2025** e término em **31/12/2025** conforme Ficha de Acompanhamento e Laudo Médico, n.º. **108/2025**.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 13/08/2025

Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis
Diretora da Departamento de Recursos Humanos
Decreto n° 009, de 02/01/2025.

Rua Acre, s/n Centro - Serra do Ramalho – BA, CEP: 47.630-000 PABX – (77) 3620-1198.
E-mail: pmserrarh@outlook.com





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho Departamento de Recursos Humanos
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

PORTARIA N.º 071/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao (a) servidor (a) JOSE ELTON OLIVEIRA”

A Sra. Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.9,§2º e §3º, da emenda Constitucional 103, de 13 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao (a) servidor (a) Sr (a) **JOSE ELTON OLIVEIRA**, efetivo (a) no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, com vencimentos integrais, a partir de **12/08/2025** e término em **31/12/2025** conforme Ficha de Acompanhamento e Laudo Médico, n.º. **109/2025**.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 13/08/2025

Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis
Diretora da Departamento de Recursos Humanos
Decreto nº 009, de 02/01/2025.

Rua Acre, s/n Centro - Serra do Ramalho – BA, CEP: 47.630-000 PABX – (77) 3620-1198.
E-mail: pmserrarh@outlook.com





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho Departamento de Recursos Humanos
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

PORTARIA N.º 072/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao (a) servidor (a) ANA MARIA TEIXEIRA OLIVEIRA”

A Sra. Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.9,§2º e §3º, da emenda Constitucional 103, de 13 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao (a) servidor (a) Sr (a) **ANA MARIA TEIXEIRA OLIVEIRA**, efetivo (a) no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, com vencimentos integrais, a partir de **07/08/2025** e término em **31/10/2025** conforme Ficha de Acompanhamento e Laudo Médico, n.º. **098/2025**.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 13/08/2025

Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis
Diretora da Departamento de Recursos Humanos
Decreto nº 009, de 02/01/2025.

Rua Acre, s/n Centro - Serra do Ramalho – BA, CEP: 47.630-000 PABX – (77) 3620-1198.
E-mail: pmserrarh@outlook.com





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho Departamento de Recursos Humanos
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

PORTARIA N.º 073/2025

*“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao (a) servidor (a) **DARLENE DOS SANTOS BORGES**”*

A Sra. Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.9,§2º e §3º, da emenda Constitucional 103, de 13 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao (a) servidor (a) Sr (a) **DARLENE DOS SANTOS BORGES**, efetivo (a) no cargo de **Professora** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, com vencimentos integrais, a partir de **01/08/2025** e término em **31/12/2025** conforme Ficha de Acompanhamento e Laudo Médico, n.º. **102/2025**.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 13/08/2025

Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis
Diretora da Departamento de Recursos Humanos
Decreto nº 009, de 02/01/2025.

Rua Acre, s/n Centro - Serra do Ramalho – BA, CEP: 47.630-000 PABX – (77) 3620-1198.
E-mail: pmserrarh@outlook.com





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho Departamento de Recursos Humanos
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

PORTARIA N.º 074/2025

*“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao (a) servidor (a) **JOSETANIA PEREIRA ROCHA**”*

A Sra. Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.9,§2º e §3º, da emenda Constitucional 103, de 13 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao (a) servidor (a) Sr (a) **JOSETANIA PEREIRA ROCHA**, efetivo (a) no cargo de **Professora** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, com vencimentos integrais, a partir de **12/08/2025** e término em **31/12/2025** conforme Ficha de Acompanhamento e Laudo Médico, n.º. **101/2025**.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 13/08/2025

Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis
Diretora da Departamento de Recursos Humanos
Decreto nº 009, de 02/01/2025.

Rua Acre, s/n Centro - Serra do Ramalho – BA, CEP: 47.630-000 PABX – (77) 3620-1198.
E-mail: pmserrarh@outlook.com





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho Departamento de Recursos Humanos
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

PORTARIA N.º 075/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao (a) servidor (a) LUCIENE SOUZA SILVA”

A Sra. Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.9,§2º e §3º, da emenda Constitucional 103, de 13 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao (a) servidor (a) Sr (a) **LUCIENE SOUZA SILVA**, efetivo (a) no cargo de **Professora** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, com vencimentos integrais, a partir de **01/08/2025** e término em **31/12/2025** conforme Ficha de Acompanhamento e Laudo Médico, n.º. **106/2025**.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 13/08/2025

Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis
Diretora da Departamento de Recursos Humanos
Decreto nº 009, de 02/01/2025.

Rua Acre, s/n Centro - Serra do Ramalho – BA, CEP: 47.630-000 PABX – (77) 3620-1198.
E-mail: pmserrarh@outlook.com





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho Departamento de Recursos Humanos
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

PORTARIA N.º 076/2025

*“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao (a) servidor (a) **DAVI GONCALVES FERREIRA**”*

A Sra. Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.9,§2º e §3º, da emenda Constitucional 103, de 13 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao (a) servidor (a) Sr (a) **DAVI GONCALVES FERREIRA**, efetivo (a) no cargo de **Professor** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, com vencimentos integrais, a partir de **06/08/2025** e término em **28/02/2026** conforme Ficha de Acompanhamento e Laudo Médico, n.º. **099/2025**.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 13/08/2025

Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis
Diretora da Departamento de Recursos Humanos
Decreto nº 009, de 02/01/2025.

Rua Acre, s/n Centro - Serra do Ramalho – BA, CEP: 47.630-000 PABX – (77) 3620-1198.
E-mail: pmserrarh@outlook.com





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho Departamento de Recursos Humanos
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

PORTARIA N.º 077/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao (a) servidor (a) FLEXISON ALVES DA SILVA”

A Sra. Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.9,§2º e §3º, da emenda Constitucional 103, de 13 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao (a) servidor (a) Sr (a) **FLEXISON ALVES DA SILVA**, efetivo (a) no cargo de **Professor** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, com vencimentos integrais, a partir de **04/08/2025** e término em **31/12/2025** conforme Ficha de Acompanhamento e Laudo Médico, n.º. **104/2025**.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 13/08/2025

Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis
Diretora da Departamento de Recursos Humanos
Decreto nº 009, de 02/01/2025.

Rua Acre, s/n Centro - Serra do Ramalho – BA, CEP: 47.630-000 PABX – (77) 3620-1198.
E-mail: pmserrarh@outlook.com





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho Departamento de Recursos Humanos
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

PORTARIA N.º 078/2025

*“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao (a) servidor (a) **ELENITA VILACA PEREIRA**”*

A Sra. Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.9,§2º e §3º, da emenda Constitucional 103, de 13 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao (a) servidor (a) Sr (a) **ELENITA VILACA PEREIRA**, efetivo (a) no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, com vencimentos integrais, a partir de **01/08/2025** e término em **31/12/2025** conforme Ficha de Acompanhamento e Laudo Médico, n.º. **100/2025**.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 13/08/2025

Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis
Diretora da Departamento de Recursos Humanos
Decreto nº 009, de 02/01/2025.

Rua Acre, s/n Centro - Serra do Ramalho – BA, CEP: 47.630-000 PABX – (77) 3620-1198.
E-mail: pmserrarh@outlook.com





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho Departamento de Recursos Humanos
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

PORTARIA N.º 079/2025

*“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao (a) servidor (a) **ELIETE GUEDES SANTOS**”*

A Sra. Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.9,§2º e §3º, da emenda Constitucional 103, de 13 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao (a) servidor (a) Sr (a) **ELIETE GUEDES SANTOS**, efetivo (a) no cargo de **Professora** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, com vencimentos integrais, a partir de **01/08/2025** e término em **31/12/2025** conforme Ficha de Acompanhamento e Laudo Médico, n.º. **103/2025**.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 13/08/2025

Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis
Diretora da Departamento de Recursos Humanos
Decreto nº 009, de 02/01/2025.

Rua Acre, s/n Centro - Serra do Ramalho – BA, CEP: 47.630-000 PABX – (77) 3620-1198.
E-mail: pmserrarh@outlook.com



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/CB72-6040-12FF-BAAD-73BD> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CB72-6040-12FF-BAAD-73BD



Hash do Documento

30d7684273390a8ba1b2205e1f5a7716fbe171d346105a4d61de12b66ed362db

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/08/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 15/08/2025 10:42 UTC-03:00